



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.524 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO  
Nº 2.484, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1982."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O art. 1º do Decreto nº ... 2.484, de 3 de fevereiro de 1982, passará a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar amigável ou judicialmente, as áreas de terreno identificadas nas plantas e memoriais anexos, que passam a fazer parte integrante deste decreto, e assim descritas:

ÁREA A, de propriedade de Antonio Carlos de Andrade ou seus sucessores, correspondente ao lote nº 40, da quadra "L", do Bairro "Chácara Alvorada", medindo ' 615,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e quinze metros quadrados):

Tem como início o canto de cerca viva, entre a Rua Cel. Virgílio Silva e o Caminho 02 (dois). Daí, seguimos pela cerca divisando com a rua Cel. Virgílio Silva, uma distância de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à direita e seguimos pela cerca existente, uma distância de 9,00m (nove metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Av. Alvorada uma distância de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à direita e seguimos pela cerca, divisando com o Caminho 02 (dois), uma distância de 29,00 m (vinte e nove metros) onde encontraremos o ponto de início e término desta descrição."

ÁREA B, de propriedade de Manoel de Freitas e outros ou seus sucessores, situada neste Município, medindo

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

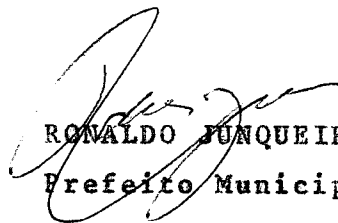
DECRETO Nº 2.524 - Continuação /

1.425 m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados):

Tem como ponto de início o vértice número 01 (hum) . Daí, seguimos divisando com a área do Sr. Manoel de Freitas e outros ou seus sucessores, uma distância ' de 30,00m (trinta metros), onde encontraremos o vértice número 02 (dois). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Rua Manoel de Freitas , uma distância de 60,00m (sessenta metros) onde encontraremos o vértice número 03 (três). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida Alvorada, uma distância de 39,00m (trinta e nove metros) , onde encontraremos o vértice número 04 (quatro). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a cerca da atual escola do Bairro Alvorada, uma distância de 35,00m (trinta e cinco metros), onde encontraremos o vértice número 01 (hum), ou seja, ponto de início e término desta descrição."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'  
'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 1.919, de 26/05/82.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote nº 40 (Quarenta) da quadra "L", localizado no loteamento Chácara Alvorada, de propriedade do Sr. Antônio Carlos de Andrade, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o canto de Cerca Viva, entre a rua Cel. Virgílio Silva e o caminho 02 (dois). Daí, seguimos pela Cerca divisando com a rua Cel. Virgílio Silva, uma distância de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à direita e seguimos pela Cerca existente, uma distância de 9,00m (nove metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Av. Alvorada, uma distância de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à direita e seguimos pela Cerca divisando com o Caminho 02 (dois), uma distância de 29,00m (vinte e nove metros) onde encontraremos o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 615,00m<sup>2</sup> (seiscentos e quinze metros quadrados)

Poços de Caldas, 26 de abril de 1.982

MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra destacada de maior porção, pertencente ao Sr. Manoel Freitas, Alcir e Maria ou sucessores, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice número 01 (hum). Daí, seguimos divisando com a área do Sr. Manoel Freitas, Alcir e Maria ou sucessores, uma distância de 30,00m (trinta metros), onde encontraremos o vértice número 02 (dois). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Rua Manoel de Freitas, uma distância de 60,00m (sessenta metros) onde encontraremos o vértice número 03 (três). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida Alvorada, uma distância de 39,00m (trinta e nove metros), onde encontraremos o vértice número 04 (quatro). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a cerca da atual escola do Bairro Alvorada, uma distância de 5,00m (trinta e cinco metros), onde encontraremos o vértice número 01 (hum), ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 1.425,00m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados).

Poços de Caldas, 18 de dezembro de 1981.

MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D